



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 289/2008

Ratifica Convênio firmado com a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - do AMPLA, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica ratificado o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá - AMPLA, no dia 02 de janeiro de 2008, objetivando normas de mútua cooperação entre as partes convenentes.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de fevereiro de 2008.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECLARAÇÃO

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos para fins de cumprimento do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, que despesa a ser realizada em decorrência da celebração de Convênio com a Associação dos Municípios da Micro-Região do Planalto de Araxá- AMPLA tem adequação orçamentária (financeira) com a Lei Orçamentária Anual (LOA), está de acordo com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), especificamente na dotação 02.01.01.04.122.0003.2005.3.3.70.41.00.

Campos Altos-MG, 31 de janeiro de 2008.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores,

Caros Edis,

Encaminhamos o Projeto de Lei, que ratifica o Convênio firmado entre o Município de Campos Altos e a Associação dos Municípios da Micro Região do Planalto de Araxá -AMPLA, no dia 02 de janeiro de 2008, objetivando normas de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando dar continuidade aos trabalhos já iniciados de manutenção das estradas vicinais além do que o associativismo é de fundamental importância para o desenvolvimento do Município e de nossa região que é de suma importância

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal